

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria n°/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato

n°.20180253

Ref. Processo n° 001/2018-RDC

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, NA VILA DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ

O(a) Sr(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIR, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N°12.462/2011, Lei n°8.666/1993 e no Decreto n°7.581/2011 a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e COMPACTA CONSTRUÇÕES DRAGAGENS E SEVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO , CPF n° 008.272.814-39, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA -PA 28 DE JUNHO DE 2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO